acumulação de funções na Universidade de Aveiro para desempenhar funções de encarregada de trabalhos.

30 de Março de 2007. — O Vogal Executivo, *Fernando Silva.*

Aviso n.º 11 480/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Sebastião, E. P. E., de 29 de Março de 2007, foi Margarida Maria Vieira da Rocha, enfermeira graduada do quadro residual do extinto Hospital de Nossa Senhora da Saúde, de São Paio de Oleiros, integrada nesta instituição desde Junho de 1998, por extinção daquele, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 151/98, de 5 de Junho, nomeada enfermeira especialista de reabilitação, após concurso interno limitado, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Fernando Silva.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 13 189/2007

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 20 de Abril de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Rosália Conceição Palma Pires, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, a partir de 20 de Maio de 2007.

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 26 de Abril de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Maria Fátima Correia Morais, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, a partir de 6 de Maio de 2007.

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 9 de Maio de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Paula Cristina Ratola Barranho Mata Medeiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

No uso de competência delegada, foram autorizadas, por despacho da enfermeira-directora de 10 de Maio de 2007, as manutenções de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Elsa Maria Santos Trigoso Wong e Rui Manuel Ribeiro Henriques, enfermeiros graduados do quadro de pessoal deste Centro, a partir de 1 de Junho de 2007, e foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Maria Fátima Galriça Costa Sá, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, a partir de 11 de Junho de 2007.

No uso de competência delegada, por despacho da enfermeira-directora de 15 de Maio de 2007:

Foi a Magda Cátia Santos Melo Soares, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 11 de Junho de 2007.

Foi a Carina Lopes José, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho de 2007.

No uso de competência delegada, por despacho da enfermeira-directora de 22 de Maio de 2007:

Foram a Ana Cristina Ferreira Ribeiro, Anabela Silva Ribeiro e Edite Sofia Faísca Bento, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro, autorizadas as manutenções de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2007.

Foram a Helena Maria Araújo Vicente e Maria Adelina Nobre Paulo Gonçalves, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste Centro, autorizadas as manutenções de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2007.

Foi a Maria Teresa Boto Oliveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Junho de 2007.

Foi a António Manuel Morais Reis, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 2007.

Foi a Olga Regina Fernandes Duarte Ribeiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 6 de Junho de 2007.

Foi a Augusta Pinheiro Santos, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 7 de Junho de 2007.

Foi a Maria José Esteves Pereira Mendes, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 12 de Junho de 2007.

Foi a Vasco Miguel Carvalho d'Oliveira, enfermeiro do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho de 2007.

Foi a Arminda Maria Duarte Luís, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 30 de Junho de 2007.

Foi a Joana Maria Esteves Coimbra Gramacho, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2007.

No uso de competência delegada, foi autorizada, por despacho da enfermeira-directora de 23 de Maio de 2007, a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Helena Maria Hino Mila, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro, a partir de 12 de Junho de 2007.

30 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso (extracto) n.º 11 481/2007

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e com base no estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, a qual se reporta a 31 de Dezembro de 2006, podendo os interessados, no prazo de 30 dias contados do dia da publicação do presente aviso, reclamar sobre a organização da mesma.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

2611023491

Aviso n.º 11 482/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de transportes colectivos

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 14-GP/2007 do presidente da Câmara Municipal de Alandroal, de 13 de Junho, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago no quadro de pessoal do município de Alandroal de motorista de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto- Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — área do município de Alandroal, sem prejuízo das deslocações necessárias.

5 — Conteúdo funcional — as descrições das funções correspondentes do lugar a prover são as constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 102/2002, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 86, de 12 de Abril de 2002, sem prejuízo de atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

6 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no escalão 1, índice 175, da tabela do regime geral da função pública. Relativamente às regalias sociais e condições de trabalho, são aplicáveis as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos legais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos: indivíduos detentores da escolaridade obrigatória em harmonia com a idade, para além da carta de condução adequada.

8 — Composição do júri:

Presidente — João Maria Aranha Grilo, vice-presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

1.º vogal efectivo — Joaquim José Cuco Galhardas, vereador da Câmara Municipal de Alandroal.

2.º vogal efectivo — Joaquim Mendes Carreiro, encarregado do parque de máquinas da Câmara Municipal de Alandroal.

1.º vogal suplente — Maria Marcelina Rocha, chefe de secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alandroal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, será composta de duas partes, uma de natureza teórica e outra de natureza prática e entrevista profissional de selecção.

As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

9.1 — A prova teórica de conhecimentos (de natureza escrita), com duração de 30 minutos, versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio (regime férias, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Conteúdo funcional — Decreto-Lei n.º 102/2002, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 86, de 12 de Abril de 2002.

9.2 — A prova prática de conhecimentos consistirá na condução de um dos autocarros pertencentes à frota da Câmara Municipal de Alandroal, onde se avaliará a destreza na condução e serão formuladas algumas questões orais, pelo júri, relacionadas com o funcionamento do autocarro. Terá a duração máxima de 20 minutos, por candidato.

9.3 — Os candidatos que obtiverem na prova de conhecimentos nota inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

9.4 — Os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores serão sujeitos a entrevista profissional de selecção.

9.5 — Na entrevista profissional de selecção constarão os seguintes factores de apreciação:

Interesse e motivação profissionais (IMP);

Capacidade de expressão e comunicação (CEC);

Sentido de organização e capacidade de inovação (SOCI);

Capacidade de relacionamento (CR);

Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer (CPTIF).

10 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF=\frac{2PC+EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;
PC — prova de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alandroal, podendo ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, Praça da República, 7250-116 Alandroal, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

14 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação completa do concurso, indicando a referência e nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, página e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra no seu próprio requerimento e em alíneas separadas, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de:

a) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do documento das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte.

16 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determinam a exclusão do concurso.

17 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

18 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

19 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

21 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de

oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais.*

2611023484

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 11 483/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira de 18 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 725,39, índice 222, escalão 1, da referida categoria, conforme o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e a Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no despacho, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

5 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para a Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência), lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo;

d) Tempo de serviço na actual categoria e classificação de serviço com um mínimo de três anos classificados de *Bom.*

7 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 5 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, sob compromisso de honra, a respectiva situação relativamente aos requisitos exigidos.

8 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 23 de Maio de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{2HL+3FP+3EP+2CS}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

9 — As actas do júri estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, sempre que solicitadas pelos interessados.

10 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Directora do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr.ª Dina Maria Cardoso Ramos Galante.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Assuntos Culturais, Dr.ª Idalina Maria Cabrita Nunes Nobre, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação Dr. Miguel Rodrigues Salvado.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação Dr.ª Ana Paula Martins Miguel.

Técnica profissional especialista principal Maria Carolina Campos Quinta Queimada.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611023013

Aviso n.º 11 484/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2007, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários com a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe Sónia Isabel Gonçalves Ferreiro e Filipa Farias Ferreira, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2007, e Rui Miguel Leal Costa, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2007.

14 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social, *Dina Maria Cardoso Ramos Galante.*

2611023189

Édito (extracto) n.º 281/2007

Torna-se público que Maria Fernanda Gonçalves Monsanto pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, Luís Manuel Marques, ex-funcionário desta autarquia com a categoria de motorista de ligeiros, falecido em 17 de Abril de 2007, a fim de poder receber desta Câmara Municipal a importância ilíquida de € 3534,57, respeitante ao subsídio por morte, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro, bem como outros abonos devidos.

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento deve deduzir o respectivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito no *Diário da República.*

13 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611022995

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 11 485/2007

Alteração ao loteamento urbano n.º 9/99 — Carrasqueira 1

O presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto a alteração ao projecto do loteamento anteriormente promovido para consolidação de cinco lotes sitos na localidade da Carrasqueira, freguesia da Comporta, concelho de Alcácer do Sal.